

51ª CORRIDA DUQUE DE CAXIAS

REGULAMENTO GERAL

Capítulo I - A PROVA

Artigo 1º. A 51ª CORRIDA DUQUE DE CAXIAS será realizada no dia 24 de AGOSTO de 2025, na cidade de Salvador-Ba.

Artigo 2º. A corrida será disputada em duas distâncias: 5km e 10km, e o horário de largada de ambos os percursos será às 06h30min, no CMC – Centro Marechal Cantuária (Quartel de Amaralina), Bairro de Amaralina, Salvador.

Parágrafo Primeiro: O percurso de 5km terá largada das dependências do CMC e seguirá pela Av. Amaralina, Av. Octávio Mangabeira e retorno nas proximidades do cruzamento com a Rua Espírito Santo

Parágrafo Segundo: O percurso de 10km terá largada das dependências do CMC e seguirá pela Av. Amaralina, Av. Octávio Mangabeira e retorno ao final do coqueiral do Jardim de Alah.

Artigo 3º. A divulgação será realizada no site:
www.corridasjardelmoura.com.br/eventos/51-corrída-duque-de-caxias

Artigo 4º. A corrida é realizada pelo CMS – Colégio Militar de Salvador em parceria com a Jardel Moura Assessoria Esportiva

Artigo 5º. A CORRIDA será disputada nas categorias: PÚBLICO GERAL e MILITAR DO EXÉRCITO

Parágrafo Único: Serão premiados com troféu os 5 (cinco) primeiros colocados masculinos e femininos de cada CATEGORIA em 5 e 10km.

Capítulo II - INSCRIÇÃO

Artigo 6º. Poderá participar do evento, o atleta que se inscrever na CORRIDA, realizando o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 7º. As inscrições da prova serão realizadas no site
www.corridasjardelmoura.com.br/eventos/51-corrída-duque-de-caxias
e com Valor Base de R\$ 124,90*. Haverá lotes promocionais para inscrições antecipadas.

LOTES/Data	Público Geral
Primeiro - Até 10/06 ou 260 das vagas	R\$ 79,90 – 36% de desconto
Segundo - até 06/07 ou 50% das vagas	R\$ 94,90 – 24% de desconto
Terceiro- até 03/08 ou 80% das vagas	R\$ 109,90 – 12% de desconto
Quarto- até 20/08 ou 100% das vagas	R\$ 124,90 – Valor Base*

Parágrafo Primeiro: Integrantes das FORÇAS MILITARES (Policia! Militar, Bombeiro Militar, Marinha, Exército e Aeronáutica) terão 20% de desconto no valor da inscrição.

Parágrafo Segundo: Será destinada à venda 1.300 inscrições na modalidade CORRIDA.

Parágrafo Terceiro: Militares da Reserva Remunerada das FORÇAS ARMADAS poderão competir na categoria MILITARES DO EXÉRCITO e MILITARES DE OUTRAS FORÇAS.

Parágrafo Quarto: O reembolso e cancelamento das inscrições só serão feitos até 7 (sete) dias do ato da compra, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Quinto: Após o prazo de 7 (sete) dias da realização da inscrição. Será oferecido gratuitamente, o serviço de mudança de titularidade, até 15 dias do evento, através do e-mail: contato@jardelmoura.com.br

Artigo 8º. As inscrições serão encerradas 05 (cinco) dias antes do domingo marcado para a realização da corrida, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a corrida.

Artigo 9º. Os idosos terão desconto de 50% no Valor Base* (R\$124,90). Os maiores de 60 anos, no ato da compra, deverão escolher a modalidade IDOSO no site de venda.

Parágrafo Primeiro: A retirada dos kits do público idoso deverá ser feita pelo TITULAR DA INSCRIÇÃO, sendo vedada a entrega a terceiros.

Artigo 10. Os portadores de necessidades especiais terão direito à isenção na taxa de inscrição do evento. Interessados deverão solicitar a ISENÇÃO da taxa de inscrição pelo e-mail: **CONTATO@JARDELMOURA.COM.BR**, com envio de relatório médico.

Parágrafo Primeiro: O direito à isenção da taxa de inscrição será limitado pela organização do evento.

Parágrafo Segundo: Serão consideradas deficiências para isenção: cadeirantes, auditivos totais, amputados, intelectual (grau avançado) e visual total.

Artigo 11. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído(a) por outro(a), em nenhuma situação.

Capítulo III - ENTREGA DE KIT

Artigo 12. A entrega dos kits acontecerá na CASA ESPORTIVA do SHOPPING DA BAHIA nos seguintes dias e horários:

- 22/08/2025 - 9h às 20h
- 23/08/2025 - 9h às 18h

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a entrega de kits no dia da prova.

Parágrafo Segundo: A não retirada do kit nos dias determinados para entrega, acarretará a perda do direito de posse do mesmo.

Artigo 13. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e do documento de identificação.

Parágrafo Primeiro: Será obrigatório a doação de 2kg de alimentos (arroz, feijão, macarrão ou leite em pó) no ato da retirada do kit de participação.

Parágrafo Segundo: Para retirar kits de terceiros, é necessário uma procuração assinada pelo titular da inscrição juntamente com uma cópia do documento de identidade.

Artigo 14. O KIT PARTICIPAÇÃO será composto por um número de peito e chip de cronometragem descartáveis, alfinetes, camiseta, sacola de treino e medalha (pós-prova).

Artigo 15. No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações posteriores.

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP - CORRIDA

Artigo 16. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Artigo 17. O tempo de todos os competidores que participarem do evento será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 18. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da competição. O mesmo virá afixado na parte de trás do número de peito

Artigo 19. A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Único: A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS GERAIS

Artigo 20. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 06h00min, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 21. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasuras ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem essa obrigação.

Artigo 22. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 23. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo VII - PREMIAÇÃO

Artigo 24. Receberão o TROFÉU DE PREMIAÇÃO os cinco primeiros colocados de cada categoria, conforme descrito no Artigo 5º deste regulamento.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de premiação geral, será levado em consideração o TEMPO BRUTO de prova.

Parágrafo Segundo: Para efeito de classificação e premiação, os integrantes das OUTRAS FORÇAS MILITARES, exceto MILITARES DO EXÉRCITO, competirão na categoria PÚBLICO GERAL.

Artigo 25. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha, é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

Parágrafo Segundo: Só será entregue 01 (uma) medalha por atleta.

Artigo 26. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua respectiva categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, perderá o direito aos prêmios.

Artigo 27. Os resultados oficiais serão informados através do site: www.corridasjardelmoura.com.br/eventos/51-corrida-duque-de-caxias, no prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

Capítulo VII -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 28. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com uma rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 29. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 30. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 31. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e da chegada do evento.

Parágrafo Primeiro: A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes, tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

Parágrafo Segundo: Por se tratar de um serviço de cortesia, a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Parágrafo Terceiro: Após encerrado do evento, os volumes esquecidos no Guarda-Volumes ficarão sobre a guarda do CMS, pelo prazo de 15 dias a contar da data da realização da prova.

Artigo 32. Ao longo do percurso, haverá postos de hidratação a cada 2km.

Capítulo VIII - DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 33. O(a) atleta que se inscrever e consequentemente participar da corrida, estará, incondicionalmente, aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgadas, através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, rede sociais ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a JARDEL MOURA ASSESSORIA ESPORTIVA, ao CMS – Colégio Militar de Salvador e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Capítulo IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 34. O evento poderá ser adiado ou cancelado a critério da empresa organizadora, sendo comunicada aos inscritos essa decisão, por meio do site oficial da corrida.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento do evento e consequente divulgação de nova data para realização do evento, os inscritos, desistirem da prova, terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da taxa de inscrição, contados a partir da data da publicação da alteração no site responsável, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento do evento, sem divulgação de nova data, os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data da publicação no site responsável, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35. A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para orientação dos atletas.

Artigo 36. Os protestos ou reclamações referentes ao resultado final da competição ou sobre a condução da prova, deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 37. As dúvidas e/ou informações técnicas deverão ser enviadas através do e-mail contato@jardelmoura.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 38. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças através do site oficial da corrida.

Artigo 39. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou comissão organizadora da corrida, de forma soberana, não cabendo recurso relativo às decisões.

Atualizado em: 02 de junho de 2025